

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 21/02/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2018.00008125-05

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato de Gestão - Associação Educacional Brasileirinhos - CEI Bem Querido Reverendo Bernhard Johnson Jr (Jardim Eldorado) - **Verbas Rescisórias**

À vista dos demais documentos e informações do presente processo administrativo e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar, prevista na *Cláusula Sétima, Item 7.2.8 do Contrato de Gestão nº 011/2018*, no valor de R\$ 280.918,25 (duzentos e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme memória de cálculo (doc. 2175165) e aprovação do Comitê Gestor (doc. 2191960), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. À Coordenadoria de Formalização de Ajustes / SMAJ para as devidas anotações; e
2. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 21/02/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2018.00008124-16

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato de Gestão - Associação Educacional Brasileirinhos - CEI Bem Querido Midori Hamamoto (Jd. Abaeté) - **Verbas Rescisórias**

À vista dos demais documentos e informações do presente processo administrativo e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar, prevista na *Cláusula Sétima, Item 7.2.8 do Contrato de Gestão nº 010/2018*, no valor de R\$ 312.079,16 (trezentos e doze mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme memória de cálculo (doc. 2175203) e aprovação do Comitê Gestor (doc. 2193415), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. À Coordenadoria de Formalização de Ajustes / SMAJ para as devidas anotações; e
2. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**PROTOCOLO Nº: 2019.00000419-16**

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados na área de atividades de carregadores e auxiliar de almoxarifado, para atender às necessidades do setor de almoxarifado da Fumec

**Interessado:** Fumec

**DESPACHO DE INTIMAÇÃO**

Fica a empresa **I. M. DA SILVA** (CNPJ/MF nº 22.500.405/0001-21) **INTIMADA** acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidade e bem como da abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa, contados da presente publicação ou do recebimento da notificação (o que ocorrer por último), a ser enviada ao endereço da empresa na Rua Conceição de Monte Alegre, 1129, Bairro Vila Athaide - CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista/SP. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 29/2019 (Processo Eletrônico Fumec nº 2019.00000419-16) e apura supostas infrações cometidas pela empresa **I. M. DA SILVA EPP** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, 7º da Lei nº 10.520/02 e cláusulas 5.21 e 5.22 do termo de referência que acompanhou o edital e 14.1 do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, cláusula 12 do edital e 11 do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. As inúmeras infrações em tese cometidas pela empresa contratada referem-se ao não envio da documentação trabalhista e previdenciária pertinente e bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, conforme os relatórios detalhados (documentos eletrônicos nº 2259398 e 2287608 dos autos) e mensagem eletrônica de 26/02/2020, cujas cópias vão acompanhar a notificação a ser enviada à empresa. Os autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 29/2019 (Processo Eletrônico Fumec nº 2019.00000419-16) - que resultou no Termo de Contrato nº 17/2019 - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente na sua Procuradoria, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal mediante a apresentação do instrumento de procuração.

Campinas, 06 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2020.00000069-40

**INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**ASSUNTO:** Tomada de Preços N.º 01/2020.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANEXO AO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASI - JD. CAMPO BELO - CAMPINAS/SP.

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, declaro **FRA-**

**CASSADA** a Tomada de Preços nº 01/2020, em virtude da inabilitação da única licitante.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, para demais providências.

Campinas, 06 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2019.00001646-78**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, documentos e pequenas cargas, com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

**Interessado:** Fumec

**DESPACHO DE INTIMAÇÃO**

Fica a empresa **TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ/MF nº 31.687.137/0001-90) **INTIMADA** acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidade e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, contados da presente publicação ou do recebimento da notificação (o que ocorrer por último), a ser enviada ao endereço da empresa na Av. Leonor de Oliveira, 482, sala 02, Jardim Galvão - CEP 07600-000, Mairiporã/SP. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 05/2020 (Processo Eletrônico Fumec nº 2019.00001646-78) e apura supostas infrações cometidas pela empresa **TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, 7º da Lei nº 10.520/02, cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.5, 7.8 e 7.25.1 do termo de referência que acompanhou o edital e 7.1.9 do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, cláusula 12 do edital, 11 do instrumento contratual e 13 do termo de referência, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. As infrações em tese cometidas pela empresa contratada referem-se ao não envio dos documentos necessários ao início da execução contratual e expressamente previstos em edital e seus anexos, mais especificamente o seguro garantia e a documentação referente aos veículos e motoristas que serão utilizados na prestação dos serviços. Os autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 05/2020 (Processo Eletrônico Fumec nº 2019.00001646-78) - que resultou no Termo de Contrato nº 03/2020 - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente na sua Procuradoria, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal mediante a apresentação do instrumento de procuração.

Campinas, 06 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DE ADMINISTRADOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDITAL FUMEC Nº 01/2020 (EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS)**

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, no uso das atribuições de seu cargo, torna pública, por meio do presente Edital, a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do **QUADRO de Cargos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, regido pelo presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 188, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Complementar Municipal nº 85, de 04 de novembro de 2014, na Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, e suas alterações, na Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, e suas alterações, sob organização e aplicação, que inclui a elaboração, aplicação e avaliação das provas, da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.**

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Concurso Público, normatizado por meio deste Edital, tem como objetivo o preenchimento das vagas existentes, conforme disposto no quadro constante do item 1.1.1. deste Edital, bem como o preenchimento de outras vagas que forem criadas ou que vierem a vagar no período de sua validade.

Os cargos; o total de vagas; as vagas para ampla concorrência; as vagas para pessoas com deficiência; as vagas para negros, os salários-base, os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	VAGAS PARA NEGROS (20%)	SALÁRIOS-BASE (R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA MENSAL DE TRABALHO (HORAS)
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	5	(*)	1	2.690,79	ENSINO MÉDIO COMPLETO	36 HORAS
ADMINISTRADOR	1	1	(*)	(*)	6.002,58	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECÍFICO CONSELHO DE CLASSE	36 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2	2	(*)	(*)	2.173,32	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU CURSO DE NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20 HORAS